



LEI Nº 877 DE 18 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INSCRITOS NO PROGRAMA PACTO, INSTITUÍDO PELO MEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos Servidores públicos municipais, inscritos no Programa Pacto, Instituído pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o “caput” deste artigo será concedido aos profissionais da educação mediante a comprovação de inscrição no programa e seu valor não integrará a remuneração dos beneficiários para nenhum efeito.

Art. 2º - A presente Lei terá validade até 31 de Dezembro de 2014, quando se encerrará as atividades do Programa.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em de 01 de Maio de 2014.

Córrego Novo, 18 de junho de 2014.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal